AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

PREÂMBULO

A **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL**, por meio de seu Presidente, **Ricardo Brandão Coelho**, com a anuência da Diretoria Colegiada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e com o apoio do **Ministério Público do Estado do Pará**, torna pública a realização de **CONSULTA PÚBLICA** destinada a coletar contribuições, sugestões e considerações de interessados sobre a minuta da **RESOLUÇÃO NORMATIVA ARBEL nº 01/2026**, que estabelece as condições gerais para o manejo e o descarte ambientalmente adequado do caroço de açaí no Município de Belém, conforme segue:

---

1. OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA

Esta Consulta Pública tem como objeto recolher subsídios técnicos, jurídicos e operacionais que contribuam para o aperfeiçoamento da minuta da **RESOLUÇÃO NORMATIVA ARBEL nº 01/2026**, que estabelece as condições gerais a serem observadas na coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos caroços de açaí no Município de Belém, Estado do Pará.

---

2. JUSTIFICATIVA

A presente consulta pública se justifica pelo caráter regulatório da matéria e pela necessidade de garantir a participação democrática de todos os setores afetados pela Resolução, incluindo:

a) **Batedores artesanais de açaí** – indivíduos e pequenos empreendimentos;

b) **Estabelecimentos que manipula o açaí** – médios e grandes empreendimentos;

c) **Prestadores de serviços públicos** de manejo de resíduos sólidos;

d) **Empresas privadas** de coleta e destinação de resíduos;

e) **Gestores de feiras e mercados** municipais;

f) **Órgãos públicos federais, estaduais e municipais** relacionados ao tema;

g) **Sociedade civil** e população em geral;

h) **Instituições acadêmicas e de pesquisa**.

A consulta pública é instrumento essencial para o aperfeiçoamento das normas regulatórias, permitindo que a ARBEL, em diálogo com a sociedade, construa soluções técnicas viáveis, economicamente eficientes e ambientalmente responsáveis.

---

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital e disponibilização dos documentos	**19 de janeiro de 2026**
Período da Consulta Pública	**20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026**
Prazo para respostas às contribuições	**19 e 20 de fevereiro de 2026**

---

4. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

A ARBEL disponibiliza para consulta pública e análise os seguintes documentos:

1. **Minuta da Resolução Normativa ARBEL nº 01/2026** – texto completo com todos os artigos, incisos e parágrafos;
2. **Apresentação técnica resumida** – explicação das principais disposições normativas;
3. **Análise de impacto regulatório** – estimativas sobre os efeitos da resolução nos setores afetados;
4. **Documentos de referência** – legislação correlata, incluindo:

- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- Lei Municipal nº 9.576/2020 (Lei de Criação da ARBEL)
- Decreto Municipal nº 83.021/2015 (Normas sobre grandes geradores)

---

5. COMO PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA

5.1 Acesso à Consulta Pública

A consulta pública será realizada **100% (cem por cento) de forma virtual**, mediante formulário eletrônico específico disponibilizado no sítio eletrônico da ARBEL.

Link de acesso à Consulta Pública:

[https://forms.gle/svqtDnu7ySEnjgnUA]

5.2 Como Contribuir

Os interessados poderão apresentar contribuições, sugestões e comentários sobre a minuta da Resolução por meio do formulário eletrônico disponível no endereço acima indicado, observando as seguintes orientações:

a) Identificação do Contribuinte:

- Categoria de interesse (selecionar entre: batedor artesanal, estabelecimento que manipula açaí, prestador de serviço, empresa privada, gestor de mercado, órgão público, instituição acadêmica, sociedade civil, outro)

b) Estrutura da Contribuição:

- Indicar o artigo, inciso ou parágrafo sobre o qual se comenta
- Descrever claramente a contribuição, sugestão ou preocupação
- Fundamentar a contribuição com base técnica, jurídica ou operacional, quando possível
- Sugerir alterações específicas de redação, se aplicável

c) Limite de Contribuições:

- Não há limite máximo de contribuições por participante

- Cada contribuição deve ser submetida separadamente no formulário

5.3 Canais de Atendimento

Em caso de dúvidas ou dificuldades técnicas para acessar ou preencher o formulário de consulta pública, os interessados poderão:

E-mail de Atendimento:

[resolucaocarocodeacai@gmail.com.br]

Telefone Ouvidoria/ARBEL

[(91) 98464-7478]

Horário de Atendimento:

- Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília)

---

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Conformidade com Legislação

A ARBEL orienta que a participação nesta consulta pública ocorre em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2 Dados Coletados

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes (nome, cpf, e-mail, telefone) serão coletados, processados e armazenados exclusivamente para fins de percentual de participação após a consulta serão excluídos em definito.

6.3 Direitos dos Participantes

Todos os participantes têm direito, conforme disposto na LGPD, de:

- **Acessar** seus dados pessoais processados pela ARBEL
- **Solicitar correção** de dados imprecisos ou incompletos
- **Solicitar exclusão** de seus dados pessoais após o encerramento do processo consultivo
- **Revogar consentimento** previamente fornecido

- **Obter informações** sobre a forma como seus dados são utilizados

6.4 Segurança dos Dados

A ARBEL adota medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, alterações indevidas, vazamentos ou destruição.

6.5 Responsável pelos Dados

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais nesta consulta pública é a **Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL**, localizada em Belém, Pará.

Para exercer qualquer dos direitos listados em 6.3 ou para apresentar reclamações sobre o tratamento de dados, os participantes podem contactar:

Encarregado de Proteção de Dados (DPO):

[resolucaocarocodeacai@gmail.com]

---

7. PROCESSAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

7.1 Análise das Contribuições

Todas as contribuições recebidas durante o período da consulta pública serão analisadas pela ARBEL, em colaboração com o Ministério Público do Estado do Pará, conforme pertinência técnica, jurídica e operacional.

7.2 Resposta aos Contribuintes

A ARBEL fornecerá respostas fundamentadas às contribuições apresentadas nos seguintes prazos:

- **19 e 20 de fevereiro de 2026** – disponibilização de relatório consolidado com respostas às questões levantadas, a ser publicado no sítio da ARBEL

7.3 Incorporação de Sugestões

A ARBEL avaliará a pertinência de cada sugestão e indicará, de forma transparente, quais contribuições foram:

- **Incorporadas** à versão final da Resolução

- **Parcialmente incorporadas**, com justificativa
- **Não incorporadas**, com fundamentação

7.4 Publicidade

O relatório consolidado de todas as contribuições recebidas (preservando a identificação dos contribuintes que assim desejarem) será publicado no sítio da ARBEL após o processamento das respostas.

---

8. PROCESSO APÓS A CONSULTA PÚBLICA

Após o encerramento do período consultivo e análise das contribuições, a ARBEL seguirá o seguinte processo:

1. **Incorporação das sugestões** à minuta da Resolução, conforme análise;
2. **Encaminhamento** da Resolução revisada à Diretoria Colegiada da ARBEL;
3. **Publicação do Edital de Chamamento** de Consulta Pública pela Diretoria Colegiada e assinatura pelo Presidente;
4. **Publicação** oficial da do Edital no Diário Oficial do Município;
5. **Realização da Audiência Pública.**

---

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Disposições Gerais

- A participação nesta consulta pública é **voluntária** e **gratuita**.
- Não é necessário ser residente no Município de Belém para participar da consulta pública; qualquer pessoa interessada, de qualquer localização, pode contribuir.
- Contribuições protegidas por **confidencialidade**, quando assim solicitado pelo participante, serão preservadas em seus dados de identificação, ainda que o conteúdo técnico possa ser publicado de forma agregada.
- **Serão rejeitadas** contribuições que:
    - Contenham linguagem ofensiva, discriminatória ou abusiva
    - Veiculem publicidade comercial ou conteúdo político-eleitoral

- Fujam completamente ao escopo da Resolução
- Contenham vírus, malware ou código malicioso

---

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital é publicado em cumprimento aos princípios de transparência, participação democrática e boas práticas regulatórias, reafirmando o compromisso da ARBEL com a construção colaborativa de normas que beneficiem o Município de Belém, seus cidadãos e o meio ambiente.

Belém, 16 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO BRANDAO COELHO
Data: 16/01/2026 12:46:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ricardo Brandão Coelho
Presidente da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL

ANEXOS

ANEXO I – CAMPOS DO FORMULÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA

O formulário eletrônico disponibilizado no sítio da ARBEL conterá os seguintes campos:

1. **Tipo de pessoa**: física ou jurídica
2. **Categoria de interesse** (obrigatório) – lista suspensa com opções
3. **Artigo/Inciso sobre o qual comenta** (obrigatório)
4. **Descrição da contribuição** (obrigatório) – campo de texto livre
5. **Solicitação de confidencialidade de dados de identificação** (opcional) – campo de seleção
6. **Concordância com Termos de Uso e Proteção de Dados** (obrigatório) – caixa de seleção

ANEXO II – TERMOS DE USO E CONSENTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE DADOS

Ao acessar e participar da Consulta Pública disponibilizada pela Agência Reguladora Municipal de Belém (ARBEL), com apoio do Ministério Público, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, através do formulário eletrônico disponível em [link da consulta], o participante declara ter lido, compreendido e estar em conformidade integral com os presentes Termos de Uso e Consentimento, manifestando sua vontade livre, informada, inequívoca e específica de participação neste processo democrático de regulação municipal. Os dados pessoais coletados consistem em: (i) informações profissionais ou institucionais (quando aplicável); e (ii) conteúdo das contribuições e comentários enviados.

Estes dados serão tratados exclusivamente pela ARBEL, na qualidade de controladora, com as seguintes finalidades específicas: (a) identificação e autenticação do participante; (b) processamento, análise e fundamentação das contribuições recebidas; (c) elaboração de resposta fundamentada às consultas, conforme cronograma indicado (19 e 20 de fevereiro de 2026); (d) publicação de relatório sintético das contribuições (com anonimização de dados pessoais quando possível); e (e) cumprimento de obrigações legais e regulatórias. O tratamento de seus dados pessoais está fundamentado na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

— LGPD), observando rigorosamente seus princípios de necessidade, transparência, não discriminação e responsabilização.

O participante reconhece e consente expressamente que: (1) seus dados pessoais serão armazenados em ambiente seguro, com medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los contra acesso não autorizado, alteração ou destruição; (2) a ARBEL não compartilhará seus dados pessoais com terceiros, ressalvado o compartilhamento necessário com o Ministério Público para cumprimento das finalidades da consulta pública, e com órgãos públicos quando exigido por lei; (3) seus dados serão retidos pelo prazo de [1 ano] após a conclusão da consulta, ou conforme determinado pela legislação arquivística brasileira, sendo então anonimizados ou eliminados; (4) o participante possui direitos inalienáveis, exercíveis a qualquer momento: (i) confirmar a existência de tratamento de seus dados; (ii) acessar integralmente seus dados pessoais; (iii) corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; (v) obter informações sobre entidades com as quais a ARBEL compartilhou seus dados; (vi) revogar este consentimento mediante manifestação expressa, o que cessará imediatamente o tratamento (exceto quando legalmente obrigado); e (vii) peticionar contra a ARBEL perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (5) a recusa ou revogação do consentimento não acarretará penalidades, vedações ou restrição de acesso a direitos públicos fundamentais; (6) todas as dúvidas, requisições ou exercício de direitos poderão ser comunicados ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) da ARBEL através do e-mail [e-mail para dúvidas] ou pelo telefone [(91) XXXX-XXXX], em horário comercial (segunda a sexta-feira, 8h00 às 17h00); e (7) a ARBEL responsabiliza-se integralmente por qualquer violação, incidente de segurança ou tratamento em desconformidade com a LGPD, comprometendo-se a comunicar imediatamente o titular caso ocorra vazamento ou acesso não autorizado que implique risco relevante.

O participante declara ciência de que a veracidade das informações prestadas é de sua responsabilidade pessoal, bem como que este consentimento pode ser revogado gratuitamente a qualquer momento através do canal indicado acima, aplicando-se esta revogação apenas aos tratamentos futuros, sem prejudicar a legalidade dos tratamentos realizados anteriormente sob consentimento válido. Ao proceder com a resposta do formulário eletrônico, o participante confirma sua concordância inequívoca com todos os termos aqui estabelecidos.